

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

AVISO Nº 035 / 2020

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a busca pela qualidade dos produtos recebidos pelos usuários dos Registros de Preços, e a padronização no recebimento efetuado, encaminhamos abaixo algumas orientações de boas práticas que devem ser adotadas por todos os participantes dos registros de preços realizados pelo DECON:

- Máxima atenção no recebimento dos produtos, verificando sempre se estão de acordo com as especificações do edital, inclusive quanto a qualidade desses itens;
- Visando a padronização e evitando a duplicidade de itens, a catalogação dos produtos, sempre que possível, é realizada de forma genérica no Sistema de Gestão de Materiais e Serviço – GMS. Assim, no momento do recebimento do produto, o usuário deve conferir também a descrição contida no edital da licitação;
- Produtos entregues fora das especificações ou com qualidade inferior ao solicitado em edital devem ser devolvidos ao fornecedor para substituição. Nesses casos, o órgão deve encaminhar notificação à empresa para que proceda a troca(s) do produto(s), sob pena de abertura de processo administrativo;
- O feedback dos usuários do(s) produto(s) deve ser considerado de grande importância. Sempre que houver reclamação desses usuários acerca da qualidade do bem, o setor responsável pela compra / recebimento, deve verificar o ocorrido e notificar à empresa para que efetue a troca do item, se for o caso;
- Nos termos do art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, caso o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços descumpra com as obrigações assumidas, o órgão participante deverá, em relação às suas próprias contratações, emitir Notificação Extrajudicial e proceder a abertura de procedimento administrativo, para, se for o caso, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou no contrato, garantida a ampla defesa. Se a(s) empresa(s)

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

for sancionada, o órgão deve lançar a informação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Paraná – CAUF/PR (GMS); e

- Nas pesquisas de interesses, sempre que o órgão verificar que o descritivo / exigência do produto pode ser melhorado / aprimorado ou que não está de acordo com o ofertado pelo mercado, poderá encaminhar e-mail à Divisão de Planejamento (deamplaneja@seap.pr.gov.br) sugerindo a alteração.

Por fim, salientamos que as contribuições e sugestões dos órgãos são de significativa importância para melhoria na qualidade dos produtos registrados nas Atas de Registro de Preços do DECON. Assim, permanecemos à disposição para receber contribuições, que podem ser encaminhadas para os seguintes e-mails:

Gabinete DECON: deamgab@seap.pr.gov.br

Divisão de Planejamento: deamplaneja@seap.pr.gov.br

Catálogo: catalogacao@seap.pr.gov.br

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

SEAP / DECON